

LEI N. 11.066, DE 09 DE MAIO DE 2025

Revoga o art. 3º da Lei n. 10.913, de 24 de maio de 2024, que "Autoriza a Prefeitura Municipal a desafetar e doar área de domínio público do Município pertencente à classe de bens de uso especial à Fazenda Pública Estadual para construção de escola estadual".

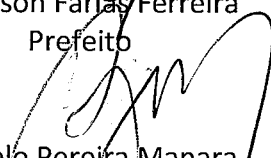
O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

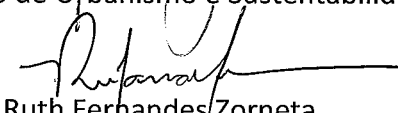
Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei n. 10.913, de 24 de maio de 2024, que "Autoriza a Prefeitura Municipal a desafetar e doar área de domínio público do Município pertencente à classe de bens de uso especial à Fazenda Pública Estadual para construção de escola estadual".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 09 de maio de 2025.

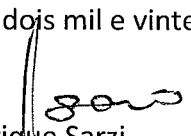

Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Ruth Fernandes Zorneta
Secretária de Educação e Cidadania


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 203/2025, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 25/SAJ/DAL/2025